



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender despesas com a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, relativo ao recurso recebido da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DIS N.35/2017, em atendimento ao HOSPITAL MONSENHOR MARCIANO, no Município de Santa Rita de Jacutinga-MG, conforme Resolução SES/MG Nº 6035 de 19/12/2017 com o objetivo de promover e fortalecer o atendimento de urgência e emergência com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Unidade 5 – Fundo Municipal de Saúde

Sub - Unidade 2 – Bloco Atenção de Média e Alta Compl.Ambul.Hospit.

10 - Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.302.006 – Saúde Acolhedora, Inclusiva e para Todos

10.302.006.2.0081 – Atendimento de Urgência e Emergência

3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados, como fontes de recursos, o cancelamento das dotações do Orçamento Municipal de 2018, abaixo discriminadas:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Unidade 5 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 1 –Bloco de Atenção Básica

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.006 - Saúde Acolhedora, Inclusiva e para todos

10.301.006.2.0029 - Manutenção de Ações Básica de Saúde

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.....R\$ 20.000,00

10.301.006.2.0034 - Manutenção do Programa Saúde da Família PSF

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30% de seu montante integral.

Art.4º O Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovado pela lei de nº 1.419 de 07/11/2017, passa a incorporar as alterações constantes desta lei. Passa Incorporar também as alterações constantes desta Lei, na LDO/2018 de nº 1.420 aprovada em 07/11/2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 07 de fevereiro de 2018.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal